



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
045	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111/2016

ANTEPROJETO DE LEI Nº 754/2016

AUTOR: VEREADOR LEONARDO TADEU BORTOLIN

RELATOR: Ver. VOLNEI LORENZZON

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator nomeado "*ad hoc*" pelo Presidente **VOLNEI LORENZZON** nos termos da ata do dia 02/08/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Vereador LEONARDO TADEU BORTOLIN, que vem a esta Comissão, para parecer, constituído nas **(fls. 1-32)** em epígrafe.

Observo que presente, **Parecer Jurídico**, em atendimento aos arts. 96 e 226, do RICM., da lavra do Dr. **LUIZ CARLOS REZENDE**, que opina favorável a tramitação do feito. O projeto encontra-se em caráter de tramitação ordinária.

É o sucinto relatório.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
046	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

II – ANÁLISE

Trata-se de proposição de autoria do Vereador LEONARDO TADEU BORTOLIN, que **dispõe sobre a declaração de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES.**

A iniciativa é concorrente, juntou ainda a documentação exigidas pelo o § 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 986, de 3 de maio de 2003.

III – CONCLUSÃO

Pela as razões acima não se vislumbram, na proposição analisada, restrições de natureza constitucional, jurídica, exceto de técnica legislativa, que deixa a desejar, de maneira que o parecer é pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, de modo que se encontra perfeita, pronta para se incluir no ordenamento jurídico municipal.

IV – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR VOLNEI LORENZZON (Relator):
Por isso, o meu parecer e voto é **FAVORÁVEIS**, e no mérito, dirá o plenário.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2016.

Vereadora **VOLNEI LORENZZON** – Relatora.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
047	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

V – VOTO

O EXMO. SENHOR VEREADOR PAULO ROBERTO DONIN (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2016.

Vereador **PAULO ROBERTO DONIN** – Membro.

VI – VOTO

O EXMA. SENHORA VEREADORA ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA (Membro): Voto “**pelas as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 00 de agosto de 2016.

Vereador **ESTANIEL PASCOAL ALVES DA SILVA** – Membro.